



HOMOLOGO
29/04/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Regina Célia Nareci Baijo
Presidente de CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 220/24, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Retifica o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 002/23, homologado em 17 de fevereiro de 2023, e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 171/23, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOE n.º 37, em 27 de fevereiro de 2023, conforme específica.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a solicitação constante do Ofício n.º 01/FELK/2024, de 11 de janeiro de 2024, da empresa FELK Fundação Escola Lince Ltda;
- o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 002/23, homologado em 17 de fevereiro de 2023 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 171/23, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOE n.º 37, em 27 de fevereiro de 2023;
- a reanálise procedida no Processo n.º 109/21-CEE/RO;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, em Sessão de Câmara Ordinária realizada em 8 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 002/23, homologado em 17 de fevereiro de 2023 e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 171/23, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOE n.º 37, em 27 de fevereiro de 2023, conforme específica:

I - Onde se lê: Fundação Escola Lince Ltda. - FELK.

Leia-se: FELK Fundação Escola Lince Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Célia Nareci Baijo

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE n.º 81

Em: 03/05/24